DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Ano 2019, Número 243 Porto Velho, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Desembargador Sansão Batista Saldanha
Presidente

Desembargador Paulo Kiyochi Mori
Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

Secretaria Judiciária de Gestão da Informação

Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação

Fone: (69) 3211-2116
Fax: (69) 3211-2125
diario@tre-ro.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA....2
Atos da Presidência....2
Portarias....2
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL....3
DIRETORIA-GERAL....3
Atos do Diretor-Geral....3
Portarias....3
SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO....4
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais....4
Decisões judiciais....4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE....5
Contratos....5
Extratos de Termo Aditivo....5
Extratos de termo de rescisão....6
Extrato de Nota de Empenho....6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS....7
ZONAS ELEITORAIS....7
4ª Zona Eleitoral....7
Editais....7
17ª Zona Eleitoral....8
Editais....8
28ª Zona Eleitoral....10
Editais....10
COMISSÕES....11

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria Nº 1063/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. 0000774-12.2016.6.22.8000, evento 0486016, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor HERMENSON PEREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da condição de substituto eventual da Chefia da Seção de Almoxarifado, para o qual foi designado pela Portaria n. 102/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do §4º do art. 15 da Lei n. 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, dezembro de 2019.

Desembargador SANSÃO SALDANHA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente, em 23/12/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador 0490044 e o código CRC CADA1CC3.

Portaria Nº 1064/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. 0000774-12.2016.6.22.8000, evento 0486016, RESOLVE:

CONSIDERAR o servidor KENEDY DE ARAÚJO GAMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no período de 22 de novembro a 02 de dezembro de 2019, responsável, na condição de substituto excepcional, pela Chefia da Seção de Almoxarifado, em razão dos afastamentos e impedimentos legais simultâneos do titular e de seus substitutos automático e eventual, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.

DESIGNAR o referido servidor como substituto automático da Chefia da Seção de Almoxarifado, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do §4º do art. 15 da Lei n. 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, dezembro de 2019.

Desembargador SANSÃO SALDANHA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente, em 23/12/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador 0490169 e o código CRC CCBE927A.

Portaria Nº 1065/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante do Processo SEI n. 0000774-12.2016.6.22.8000, evento 0486016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO LOPES DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como substituto eventual da Chefia da Seção de Almoxarifado, nos afastamentos e impedimentos legais do titular e de seu substituto automático, nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do §4º do art. 15 da Lei n. 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, dezembro de 2019.

Desembargador SANSÃO SALDANHA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente, em 23/12/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador 0490172 e o código CRC 60CA0CC1.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 1070/2019

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 66/2018, art. 1º, XXXI, e com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei n. 8.666/93 e no art. 1º, da Resolução n. 56/2014/TRE-RO, e com o que consta do Processo SEI n. 0002789-46.2019.6.22.8000;

RESOLVE:

Art. 1º - Suplementar o suprimento de fundos, na modalidade “Cartão de pagamento do Governo Federal”, concedido ao servidor Ronaldo Pontes Moura, Coordenador da COEDE, CPF nº. 348.494.832-91, através da Portaria nº. 996 (0481239), para pagamento de despesas com aquisições de materiais de consumo e serviços de pequena monta, urgentes e inadiáveis no âmbito deste Tribunal, nos valores e classificações descritos a seguir:

a) Serviço de Pessoa Física - R$ 1.285,00.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, dezembro de 2019

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 23/12/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador 0491214 e o código CRC 59F80306.

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

Decisões judiciais

Processo 0600298-58.2019.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RESOLUÇÃO N. 32/2019
INSTRUÇÃO N. 0600298-58.2018.6.22.0000 –CLASSE 19 –PORTO VELHO –RONDÔNIA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 0002367-71.2019.6.22.8000)
Relator: Desembargador Sansão Saldanha (Presidente)
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia –TRE/RO
Dispõe sobre as competências e atribuições administrativas das Zonas Eleitorais, nas eleições municipais de 2020.
O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009,
CONSIDERANDO a determinação aos Tribunais Regionais Eleitorais para que, até o encerramento do ano não-eleitoral, designem os juízes que ficarão responsáveis para processar e julgar os feitos de registro de candidatura, pesquisas eleitorais, prestação de contas de campanha, propaganda eleitoral, sua fiscalização e respectivas reclamações e representações, bem assim as ações que impliquem cassação do registro, diploma ou mandato eletivo, nos municípios onde houver mais de uma Zona Eleitoral (Lei n. 9.504/1997, art. 96, §2º c/c o Calendário Eleitoral - Eleições Municipais 2020);
CONSIDERANDO a aplicabilidade de critérios que observem a distribuição igualitária dos serviços entre as zonas eleitorais, consoante disposto na Resolução TRE-RO n. 38/2011, alterada pela Resolução TRE/RO n. 13, de 10/04/2012;
CONSIDERANDO as premissas do planejamento integrado das eleições de 2020, elaborado com a participação da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais;
CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições de natureza administrativa das Zonas Eleitorais referentes às eleições de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as competências e atribuições administrativas relativas às eleições municipais de 2020, nas Zonas Eleitorais, consoante disposto no Anexo.
Art. 2º A proclamação dos resultados do pleito 2020 e a diplomação dos candidatos eleitos caberá ao Juiz Eleitoral mais antigo (Código Eleitoral, art. 40, parágrafo único).
Art. 3º A competência das zonas designadas como auxiliares da propaganda eleitoral encerra-se em 18/12/2020, salvo no caso de possuírem jurisdição no município sede.
Art. 4º Nos municípios de Ariquemes e Rolim de Moura, as zonas designadas como auxiliares da propaganda eleitoral atuarão no exercício do poder de polícia e nas atividades do plantão, para apreciação de medidas urgentes nos processos de representação eleitoral.
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos ad referendum da Corte Eleitoral pelo Corregedor Regional Eleitoral.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho,17 de dezembro de 2019.
Assinado de forma digital por:
Desembargador SANSÃO SALDANHA - Relator e Presidente

ANEXO
(Disponível em: www.tre-ro.jus.br)

RELATÓRIO
O SENHOR DESEMBARGADOR SANSÃO BATISTA SALDANHA: Os autos em tela foram deflagrados com intuito de compilar os documentos e atos necessários à elaboração da minuta de resolução que dispõe sobre as competências e atribuições administrativas das Zonas Eleitorais nas eleições municipais de 2020.
O tema em questão foi inicialmente debatido no bojo do processo SEI 0002367-71.2019.6.22.8000. Procedendo à análise do aludido feito, observa-se que a tramitação e elaboração do normativo deu-se de forma colaborativa e democrática, contando com contribuições de todas as zonas envolvidas, com o apoio da Secretaria Judiciária e Gestão da Informação, além da supervisão da e. Corregedoria Regional Eleitoral.
Concluídos os estudos e realizados os ajustes necessários, sobreveio a versão final da minuta de resolução que ora apresento a Vossas Excelências.

VOTO
O SENHOR DESEMBARGADOR SANSÃO BATISTA SALDANHA (Relator): Como dito preambularmente, trata-se de minuta de resolução que versa sobre as competências e atribuições administrativas das Zonas Eleitorais, nas eleições municipais de 2020.
Convém rememorar que tal normatização decorre da determinação imposta aos Tribunais Regionais Eleitorais para que, até o encerramento do ano não-eleitoral, designem os juízes que ficarão responsáveis para processar e julgar os feitos de registro de candidatura, pesquisas eleitorais, prestação de contas de campanha, propaganda eleitoral, sua fiscalização e respectivas reclamações e representações, bem assim as ações que impliquem cassação do registro, diploma ou mandato eletivo, nos municípios onde houver mais de uma Zona Eleitoral (Lei n. 9.504/1997, art. 96, §2º c/c o Calendário Eleitoral - Eleições Municipais 2020).
Também não se pode olvidar a inarredável necessidade de fixação de critérios que observem a distribuição igualitária dos serviços entre as zonas eleitorais, consoante disposto na Resolução TRE-RO n. 38/2011, alterada pela Resolução TRE/RO n. 13, de 10/04/2012.
Há que se destacar, ainda, o planejamento integrado das eleições de 2020, elaborado com a participação da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais, bem assim, a necessidade de definição das atribuições de natureza administrativa das Zonas Eleitorais referentes às eleições do ano vindouro.
Dessa feita, tratando-se de uma relevante matéria a ser disciplinada para o regular andamento das atividades concernentes ao próximo pleito eleitoral e, por estar de acordo com seus termos, submeto a presente minuta à apreciação dos eminentes pares e voto pela sua aprovação.

EXTRATO DA ATA
Instrução n. 0600298-58.2018.6.22.0000. Classe 19. (Processo Administrativo SEI N. 0002367-71.2019.6.22.8000). Origem: Porto Velho –Rondônia. Relator: Desembargador Sansão Saldanha. Assunto: Dispõe sobre as competências e atribuições administrativas das Zonas Eleitorais, nas eleições municipais de 2020. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia –TRE/RO.
Decisão: Minuta de Resolução aprovada nos termos do voto do relator, à unanimidade.
Presidência do Senhor Desembargador Sansão Saldanha. Presentes o Senhor Desembargador Kiyochi Mori e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas.
95ª Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Contratos

Extratos de Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo - SECONT

Espécie: Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO n. 01/2015, assinado em 12/12/2019. Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ n. 03.506.307/0001-57. Objeto: PRORROGAR EXCEPCIONAMENTE o prazo de vigência do Contrato n. 01/2015 por mais 2 meses, contados a partir de 05/01/2020. Valor TOTAL estimado do aditivo: R$ 25.000,00. Fundamento legal: Art. 57, II, e seu §4º, da Lei

8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato originário. Signatários: pelo Contratante, o Senhor Desembargador SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente do TRE-RO, e pela Contratada, os Senhores LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO VITÓRIA DE MORAIS. Ato de Autorização DECISÃO Nº 689/2019 - PRES/ASSPRES, de 18/12/2019. Processo SEI n. 0004941-09.2015.6.22.8000.

Documento assinado eletronicamente por ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário, em 26/12/2019, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador 0491387 e o código CRC 030189C9.

Extratos de termo de rescisão

Extrato de Termo de Rescisão Contratual - SECONT

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão do Contrato TRE-RO 18/2016, cujo Termo foi assinado em 19/12/2019. Contratada: UNIMED NORTE NORDESTE –FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ 09.237.009-0001-95. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO TRE-RO n. 18/2016, em face da inexecução parcial da contratação. Fundamento legal: Cláusulas Décima Nona, Vigésima e Vigésima Primeira do Contrato 18/2016/TRE-RO e no art. 78, inciso I, da Lei 8.666/1993. Ato de Autorização da Rescisão: DECISÃO n. 697/2018- PRES/ASSPRES, de 18/12/2019. Signatário: SANSÃO SALDANHA, Presidente do TRE-RO. Processo SEI 0002587-74.2016.6.22.8000.

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção, em 20/12/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador 0490567 e o código CRC B1CC4EA5.

Extrato de Nota de Empenho

Extrato de Nota de Empenho - SECONT

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2019NE001037, de 19/12/2019. Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZACAO EM INFORMÁTICA S/A. CNPJ 19.877.285/0002-52. Programa Trabalho: 02122057020GP0011. Natureza Despesa: 33.90.40.06. Objetos: 1) Exchange Server Enterprise SFTSA (36 meses) - Part Number AAA-03743. Quant: 2. Vlr. Unit: R$ 14.302,85; 2) Exchange Server Std User Calsa (36 Meses) - Part Number AAA-03439. Quant: 400. Vlr. Unit: R$ 316,80; 3) Project Server Sftsa (36 Meses) - Part Number AAA-03718. Quant: 1. Vlr. Unit: R$ 20.004,50; 4) Project Server User Calsa (36 Meses) - Part Mumber AAA-03374. Quant: 40. Vlr. Unit: R$ 783,50; 5) Sharepoint Server Sftsa (36 Meses) - Part Mumber AAA-03713. Quant: 1. Vlr. Unit: R$ 23.998,69; 6) Sharepoint Server Std User Calsa (36 Meses) - Part Mumber AAA-03354. Quant: 50. Vlr. Unit: R$ 439,21; 7) Skype For Business Server Sftsa (36 Meses) - Part Mumber AAA-04626. Quant: 3. Vlr. Unit: R$ 12.874,73; 8) Skype For Business Server Std User Calsa (36 Meses) - Part Mumber AAA-03384. Quant: 400. Vlr. Unit: R$ 145,51; 9) Skype For Business Server Ent User Calsa (36 Meses) - Part Mumber AAA-03845. Quant: 90. Vlr. Unit: R$ 495,88; 10) Sql Server Std Core 2 Sftsa (36 Meses) - Part Mumber AAA-03753. Quant: 2. Vlr. Unit: R$ 11.511,35; 11) Windows Server Data Center Core 2 Sftsa (36 Meses) - Part Mumber AAA-30385. Quant: 40. Vlr. Unit: R$ 2.023,98; e 12) Windows Server User Calsa (36 Meses) - Part Mumber AAA-03790. Quant: 400. Vlr. Unit: R$ 133,30. Valor total da Nota de Empenho: R$ 551.388,68. Assinada por LIA MARIA ARAUJO, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 90/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico 34/2019/TRE-RO. Processo: SEI 0001158-67.2019.6.22.8000.

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção, em 20/12/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador 0490592 e o código CRC C727986E.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

4ª Zona Eleitoral

Editais

Edital Nº 524/2019 - 4ª ZE

AÇÃO CAUTELAR (12061) Nº 0600002-24.2019.6.22.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
INTERESSADO: ADELAR FRANCISCO ZARO
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO ROCHA ALMEIDA - OAB/RO 3593

EDITAL

O Exmo. Senhor Vinícius Bovo de Albuquerque Cabral, MM. Juiz desta 04ª Zona Eleitoral/RO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, intima o interessado acima indicado, através de seu advogado, do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

"DESPACHO

No ID 217999, o senhor Adelar Francisco Zaro pleiteou habilitação nos presentes autos. Ocorre que referida pessoa não consta do rol de investigados, razão pela qual determino sua intimação, através do seu advogado, a fim de que esclareça seu interesse no feito, no prazo de cinco dias.

Com a resposta, façam-me estes autos conclusos.

Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Vilhena, 23 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL

JUIZ ELEITORAL"

Dado e passado nesta cidade de Vilhena/RO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2019. Eu, Fabíola Bernardo Canuto Franco Assunção - Chefe de Cartório da 04ª Zona Eleitoral/RO, digitei e assino o presente, por ordem do MM Juiz Eleitoral.

FABÍOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇÃO

Chefe de Cartório

Assinatura autorizada pela Portaria n. 003/2013/04ªZE/RO,

publicada no DJE-TRE/RO n. 096 de 29/05/2013

Documento assinado eletronicamente por FABÍOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇÃO, Chefe de Cartório, em 26/12/2019, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento

pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador 0491444 e o código CRC 46679C50.

17ª Zona Eleitoral

Editais

Edital nº 61/2019/17ªZE

Petição nº 39-61.2019.6.22.0017 - Classe 24
Prestação de Contas - Partido Político - Exercício Financeiro 2017
Interessado: Partido dos Trabalhadores de Alta Floresta D'Oeste - PT
Presidente: Reinaldo Aparecido Parreira
Advogado: Álvaro Marcelo Bueno – OAB 6.843

A Excelentíssima Senhora Maxulene de Sousa Freitas, Juíza da 17ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, torna públicos, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no §1º, art. 31 da Resolução/TSE nº 23.546/2017, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, referente ao exercício financeiro de 2017, do PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT – DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, solicitados no Edital de Intimação nº 057/2019/17ªZE.

BALANÇO PATRIMONIAL
Partido: PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão do Partido: MUNICIPAL Município: ALTA FLORESTA D'OESTE

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	774,96D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	774,96D
3 1.1.1	DISPONIBILIDADES	774,96D
4 1.1.10.1	CAIXAS	774,96D
5 1.1.11.001.1	CAIXA	774,96D
79 2	PASSIVO	774,96C
110 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	774,96C
116 2.3.2	RESERVAS	774,96C
124 2.3.20.4	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	774,96C
125 2.3.20.400.1	LUCROS ACUMULADOS	774,96C

Reconhecemos exatidão presente Balanço de Abertura encerrado em 31/12/2017 totalizando no ATIVO E PASSIVO: R$ 774,96 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

REINALDO APARECIDO PARREIRA
Presidente

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Reg. no CRC-RO sob o nº 26980-1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Partido: PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão do Partido: MUNICIPAL Município: ALTA FLORESTA D'OESTE

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
DOAÇÕES PARTIDARIA	1.628,18	1.628,18

Receita líquida		1.628,18
Lucro Bruto		1.628,18
Despesas Administrativas		
COMBUSTÍVEL	(703,22)	(703,22)
Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCÁRIAS	(392,21)	(392,21)
Resultado operacional líquido		532,75
Resultado Antes do IR		532,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		532,75

REINALDO APARECIDO PARREIRA
Presidente

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Reg. no CRC-RO sob o nº 26980-1

Dado e passado nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019. Eu, _____, Samir Camilo Portes, Chefe de Cartório em Substituição, digitei e assino o presente, por ordem da MM.ª Juíza Eleitoral.

SAMIR CAMILO PORTES
Chefe de Cartório em Substituição

Edital nº 62/2019/17ªZE

Prestação de Contas nº 26-62.2019.6.22.0017 - Classe 25
Partido Político - Exercício Financeiro 2018
Interessado: Partido dos Trabalhadores de Alta Floresta D'Oeste - PT
Presidente: Reinaldo Aparecido Parreira
Advogado: Álvaro Marcelo Bueno – OAB 6.843

A Excelentíssima Senhora Maxulene de Sousa Freitas, Juíza da 17ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, torna públicos, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no §1º, art. 31 da Resolução/TSE nº 23.546/2017, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, referente ao exercício financeiro de 2018, do PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT – DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, solicitados no Edital de Intimação nº 057/2019/17ªZE.

BALANÇO PATRIMONIAL
Partido: PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão do Partido: MUNICIPAL Município: ALTA FLORESTA D'OESTE

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	1.403,27D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.403,27D
3 1.1.1	DISPONIBILIDADES	1.403,27D
4 1.1.10.1	CAIXAS	1.403,27D
5 1.1.11.001.1	CAIXA	1.403,27D
79 2	PASSIVO	1.403,27C
110 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.403,27C
116 2.3.2	RESERVAS	1.403,27C

124 2.3.20.4	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.403,27C
125 2.3.20.400.1	LUCROS ACUMULADOS	1.403,27C

Reconhecemos exatidão presente Balanço de Abertura encerrado em 31/12/2018 totalizando no ATIVO E PASSIVO: R$ 1.403,27C (um mil quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos).

REINALDO APARECIDO PARREIRA
Presidente

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Reg. no CRC-RO sob o nº 26980-1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Partido: PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão do Partido: MUNICIPAL Município: ALTA FLORESTA D'OESTE

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
DOAÇÕES PARTIDARIA	1.173,71	1.173,71
Receita líquida		1.173,71
Lucro Bruto		1.173,71
Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCÁRIAS	(545,40)	(545,40)
Resultado operacional líquido		628,31
Resultado Antes do IR		628,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		628,31

REINALDO APARECIDO PARREIRA
Presidente

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Reg. no CRC-RO sob o nº 26980-1

Dado e passado nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019. Eu, _____, Samir Camilo Portes, Chefe de Cartório em Substituição, digitei e assino o presente, por ordem da MM.ª Juíza Eleitoral.

SAMIR CAMILO PORTES
Chefe de Cartório em Substituição

28ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 093/2019

A Excelentíssima Senhora Marcia Adriana Araújo Freitas, Juíza Eleitoral em substituição da 28ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao art. 31, § 1º da Resolução TSE 23.546/2017 e art. 32, § 2º da Lei 9.096/95, faz publicar o

Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes à prestação de contas anual – Exercício 2018, relativa ao partido abaixo relacionado e que encontram-se disponíveis, na sede do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, os autos da referida prestação de contas:

BALANÇO PATRIMONIAL
PARTIDO: PROGRESSISTAS – PP
ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO/RO ANO: 2018

Título da Conta /	Total R$
Passivo	0,00
Patrimônio Líquido	0,00
Patrimônio Social	0,00
FP – Patrimônio Social - Fundo Partidário	0,00
FP – Superávit/Déficit Acumulado	0,00
FP – Superávit/Déficit do exercício	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PARTIDO: PROGRESSISTAS – PP
ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO/RO ANO: 2018

DESPESAS	R$(210,00)
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA	R$(210,00)
FP - DESPESAS EFETUADAS COM FUNDO PARTIDÁRIO	R$(210,00)
FP - DESPESAS COM FINS ELEITORAIS – FUNDO PARTIDÁRIO	R$(210,00)
FP - DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ELEITORAIS	R$(210,00)
FP – Despesas com serviços contábeis – eleitorais	R$(110,00)
FP – Despesas com serviços de consultoria jurídica – eleitorais	R$(100,00)
RECEITAS	R$210,00
RECEITAS DE ATIVIDADE PARTIDÁRIA	R$210,00
FP – RECEITAS – FUNDO PARTIDÁRIO	R$210,00
FP – OUTRAS RECEITAS – FUNDO PARTIDÁRIO	R$210,00
FP – TRANSFERÊNCIAS INTRAPARTIDÁRIAS DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO	R$210,00
FP – Recebidas de direções estaduais	R$210,00

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza Eleitoral que fosse expedido o presente edital, afixando-o no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO. Dado e passado neste Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos 26 de dezembro de 2019. Eu, Daniela de Souza Moraes, _____, Técnica Judiciária da 28ª Zona Eleitoral, Chefe de Cartório em substituição, digitei, conferi e subscrevo o presente por determinação judicial.

DANIELA DE SOUZA MORAES
Chefe de Cartório em substituição

COMISSÕES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)